



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 523/2005.

(de 03 de maio de 2005)

ACRESCENTA O ARTIGO 2º - A, À RESOLUÇÃO Nº 517, DE 01 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

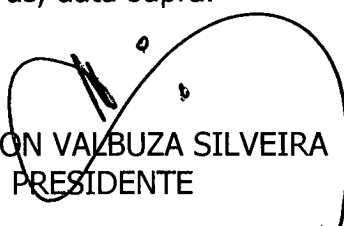
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescido à Resolução nº 517, de 01 de junho de 2004, o artigo 2º -A, com a seguinte redação:

"Art. 2º -A – O fornecimento do vale – refeição a que se refere esta Resolução é extensivo aos servidores de outros órgãos públicos que prestam serviços à Câmara Municipal de Caieiras, enquanto perdurar o exercício".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.


MILTON VALBUZA SILVEIRA
PRESIDENTE